

RESIDÊNCIA MÉDICA **(Seleção Institucional)**

EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO 2020

A Reitoria do Centro Universitário Padre Albino (UNFIPA), conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica, conforme instruções a seguir.

O presente processo seletivo é regido pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

I – DO CALENDÁRIO

Inscrições : 20 de janeiro a 01 de fevereiro de 2020
Seleção..... : 03 de fevereiro de 2020 às 8h30min
Resultados : 05 de fevereiro de 2020 a partir das 16h
Matrículas : 10 e 11 de fevereiro de 2020

II - DOS PROGRAMAS

Serão oferecidas as seguintes vagas nos programas do quadro abaixo, todas com bolsa do Ministério da Saúde.

Programas	Vagas	Duração	Situação do Programa na CNRM
1. Medicina Intensiva Adulto Pré-requisito. Exigência de dois anos em Clínica Médica, Cirurgia Geral ou Anestesiologia, em programas credenciados pela CNRM, conforme Res. 02/2006.	02	2 anos	Credenciado
2. Medicina Intensiva Pediátrica Pré-requisito. Exigência de dois anos em Pediatria, em programa credenciado pela CNRM, conforme Res. 02/2006.	02	2 anos	Credenciado
3. Neonatologia Pré-requisito. Exigência de dois anos em Pediatria, em programa credenciado pela CNRM, conforme Res. 02/2006.	01	2 anos	Credenciado

III - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente na Coreme tendo como local o Câmpus Sede do Centro Universitário Padre Albino, à Rua dos Estudantes, 225 (Prédio do Hospital Emílio Carlos), em Catanduva/SP. - Preenchimento da ficha de inscrição na COREME, no período de 13 de janeiro a 01 de fevereiro de 2020, das 08 às 17 horas; conforme as instruções abaixo:

- Preenchimento do formulário de inscrição,
- Pagamento da taxa de inscrição de R\$ 300,00 (trezentos reais) na tesouraria da UNIFIPA. (Não haverá isenção parcial, total ou devolução da taxa),
- Documentos para inscrição: 1 foto 3x4 recente; fotocópia da cédula de identidade médica; fotocópia do certificado ou atestado que o candidato cumpriu ou está concluindo, com término previsto para 28/02/2020, o último ano do pré-requisito completo de Residência Médica em programa reconhecido pela CNRM, de acordo com a especialidade pretendida.

São observações importantes:

- a) Ao inscrever-se, o candidato declara, sob as penas da lei, de acordo com a Resolução CNRM 02/2006, que preenche as exigências estabelecidas em cada programa.
- b) Candidato portador de deficiência, que necessitar de prova especial e/ou condição especial para realização da prova, deverá especificar as necessidades no formulário de inscrição.
- c) Não há isenção parcial, total ou devolução da taxa de inscrição.
- d) Candidato que possua duas especialidades, desde que não se constituam em pré-requisito, não poderá participar do processo seletivo, pois é vedado ao médico realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes.

Informações complementares poderão ser obtidas na COREME - UNIFIPA, à Rua dos Estudantes, 225, Parque Iracema – Catanduva – SP, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, telefone (17) 3311-3229, ou coreme@fipa.com.br.

IV. DO PROCESSO SELETIVO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

O Processo Seletivo obedecerá à Resolução CNRM nº 2 de 27/08/2015. As provas acontecerão em uma única fase, tendo como local o Câmpus Sede da UNIFIPA, à Rua dos Estudantes, 225 (Prédio do Hospital Emílio Carlos), em Catanduva/SP.

A Prova, dia 03/02/2020 às 8h30min, será uma **prova objetiva** contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com duração de duas horas, valendo 10 (dez) pontos e peso 10 (dez), constituída de testes de múltipla escolha para as áreas de Especialidades, com conteúdo sobre conhecimentos específicos das respectivas especialidades, de acordo com o pré-requisito.

A porta de acesso à sala será fechada às 8h30min não será permitida a entrada de retardatários. Pede-se que os candidatos cheguem ao local da prova com, pelo menos, meia hora de antecedência. Os candidatos deverão portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta e estar munidos de um dos seguintes documentos originais oficiais de identificação com foto: cédula de identidade, carteira de conselhos, órgãos de classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte.

Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta nem uso de calculadora ou aparelho eletrônico. Serão excluídos da seleção os candidatos que forem surpreendidos, durante a prova, em comunicação com outro candidato, ou se ausentarem do local da prova sem o acompanhamento do fiscal. As respostas deverão ser marcadas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Ao término da prova, os candidatos entregarão ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas assinada no campo próprio. Não serão computadas questões não respondidas ou com mais de uma resposta.

Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem o mínimo de 50% de acertos na prova. O resultado será divulgado por programa de opção e em ordem decrescente de classificação, no quadro de avisos da COREME da UNIFIPA, a partir das 16h do dia 05 de fevereiro de 2020.

Havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior idade; b) candidato casado; c) maior número de filhos.

Não haverá vistas da prova.

V – DOS RECURSOS

A interposição de recursos deverá ser protocolada pessoalmente, ou por procurador oficialmente constituído, junto à COREME da UNIFIPA, localizada à Rua dos Estudantes, 225, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, obedecendo-se às seguintes especificidades e prazos:

- a) Recursos sobre o presente Edital - até 48 horas após sua divulgação; e
- b) Recursos sobre os resultados - um dia útil, improrrogável, contado da data da divulgação e publicação do resultado.

Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá eventualmente alterar as notas e classificações dos candidatos.

VI. DA MATRÍCULA

Nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2019, os candidatos classificados, até o limite das vagas oferecidas, deverão comparecer à COREME - UNIFIPA, no horário das 8 às 17 horas, pessoalmente ou por procuração, munidos da documentação exigida, a fim de efetivarem suas matrículas.

A efetivação da matrícula estará condicionada à entrega dos seguintes documentos. No ato da matrícula, os aprovados deverão preencher a ficha de matrícula e apresentar fotocópias dos seguintes documentos:

- uma foto 3x4 recente; fotocópias da cédula de identidade, do CRM, do CPF, do título de eleitor, do documento militar para os homens, da certidão de nascimento e/ou casamento, do certificado ou atestado de que o candidato à especialidade cumpriu ou está cursando o último ano com término previsto para 28/02/2018 do pré-requisito completo de Residência Médica em programa reconhecido pela CNRM-MEC, e registro no CRM de acordo com a Resolução CFM nº1831/2008 e CFM nº 1832/2008 e número de inscrição como contribuinte individual no INSS (PIS).

Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no local, na data e nos horários fixados, sendo imediatamente convocados os candidatos classificados seguintes.

A convocação dos classificados para as vagas remanescentes será a partir do dia 13 de fevereiro de 2019, através de contato da COREME. Os candidatos convocados terão prazo de dois dias úteis para efetuarem a matrícula.

VII. DO REGIME DA RESIDÊNCIA MÉDICA

A Residência Médica da UNIFIPA é regida pela legislação vigente, normas da Comissão Nacional de Residência Médica e Regulamento próprio da Instituição.

O início dos programas está previsto para 01 de março de 2018 e serão desenvolvidos no Hospital Padre Albino e Hospital Emílio Carlos, mantidos pela Fundação Padre Albino.

Os residentes matriculados nos programas deste edital receberão bolsa de estudo mensal administrada pelo Ministério da Saúde do Programa Pró-Residência, durante o período de duração do Programa, de acordo com a Lei Federal n.º 11.381 de 01 de janeiro de 2006.

Casos omissos serão apreciados e julgados pela COREME-UNIFIPA.

Catanduva, 20 de janeiro de 2020.

Dr. Nelson Jimenes
Reitor